

LEI Nº 0095/2019

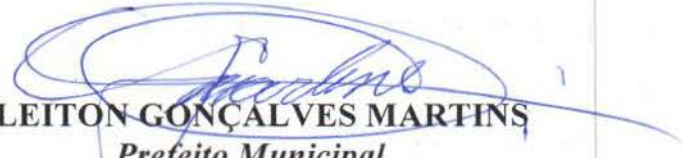
"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 074 de 2019, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal **Cleiton Gonçalves Martins**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado a Lei nº. 074/2019, de 21 de Maio de 2019, de que "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos subsídios dos agentes políticos, vereadores e secretários do legislativo municipal e da remuneração dos servidores públicos do legislativo municipal, e dá outras Providências".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-GO, 05 de dezembro de 2019.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos-GO de 12 de 2019


Ademilton de Sousa Ribeiro
Sec. Mun. de Administração
Dec. 002/2017